



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.154/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	30.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL	R\$
12.361.0021.2.024 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (731)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 13 de outubro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Portarias

PORTARIA Nº 4996/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Framinio Antônio Gomes Pereira

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2.018 à 04 de maio de 2.019 ao servidor Framinio Antonio Gomes Pereira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 12 a 21 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de outubro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4997/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Gislene Aparecida Fonseca Dos Santos

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de Maio de 2019 a 04 de Maio de 2020, a servidora: Gislene Aparecida Fonseca Dos Santos, Cargo: Monitor, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 264

Página 3 de 3

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de outubro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4998/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Elaine Cristina Sbrugnera

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020, a servidora: Elaine Cristina Sbrugnera, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, as referidas férias entre os dias: 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de outubro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4999/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.º Benedito Donizeti Cardoso

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias

regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2.019 à 06 de maio de 2.020 o servidor Benedito Donizeti Cardoso, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Departamento de Agricultura e Abastecimento, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de outubro de 2020 à 01 de novembro de 2020, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de outubro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal